

EDITAL N.º 01/2023

ATA 01

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia, localizada na Rua Padre Jacinto, n.º 16, Centro, Divinésia/MG, os membros da Comissão Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados, nomeados por força da Portaria n.º 110/2021, para analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar publicado em 20 de janeiro de 2023, do Edital 01/2023. Em relação ao cargo de servente escolar houve apenas um único recurso, o qual foi interposto pela candidata Dayane Albuquerque da Silva, que alegou erro em sua contagem de tempo, uma vez que no critério “Atuante na função dentro do Município” apenas foram contabilizados 617 dias, quando na verdade esta alega possuir 630 dias. Diante de referida reclamação, a comissão reanalisou os documentos apresentados pela candidata no momento da inscrição, sobretudo a contagem de tempo e verificou que, de fato, houve um equívoco no cômputo dos dias trabalhados, devendo ser considerado os 630 dias. Por tal razão, a comissão deliberou para que seja dado provimento ao recurso da candidata, no entanto não se fazendo necessária a alteração da classificação, vez que mesmo com o acréscimo dos dias pleiteados esta continua em 11º lugar.

Já em relação ao cargo de Professor de Educação Física foram interpostos dois recursos, sendo o primeiro da candidata Roselaine Barros de Sousa, a qual alegou ter ocorrido erro em sua contagem de tempo vez que constou do resultado preliminar apenas 101 dias, no critério “Atuante na função dentro do Município no ano anterior” quando na verdade o correto seria 288 dias. Analisando a documentação apresentada pela candidata, a comissão verificou o erro apontado pela candidata. De acordo com a contagem de tempo emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Divinésia, a candidata teria, de fato, trabalhado 288 dias no ano de 2022, razão pela qual deu-se provimento ao recurso. No entanto, mesmo com deferimento, a classificação permanece inalterada, já que as candidatas classificadas em primeiro e segundo lugar possuem tempo superior ao da recorrente no primeiro critério de desempate.

O segundo recurso foi interposto pela candidata Marciene Corrêa da Silva, a qual alegou não ter sido contabilizado seu título de pós-graduação no resultado divulgado. Diante de referida reclamação a comissão organizadora analisou os documentos e verificou que a candidata de fato apresentou pós-graduação *latu sensu* em educação física escolar, pela Faculdade da Região dos Lagos, motivo pelo qual deliberou por dar provimento ao recurso. Ressalta-se, todavia, que não obstante o provimento do segundo recurso, a classificação preliminar se mantém inalterada, devendo apenas ser realizada a retificação no critério de escolaridade da candidata Marciene.

No que concerne ao cargo de professor I educação infantil foram interpostos dois recursos, sendo o primeiro da candidata Kátia de Freitas Fernandes a qual alegou ter ocorrido erro em sua contagem de tempo, uma vez que o cargo que ocupou junto a Secretaria Municipal de Educação de Divinésia, em 2021 foi o de professora da educação infantil e não o de professora do ensino fundamental, razão pela qual requereu seja contabilizado tempo de 271 dias no critério “Atuante na função dentro do Município”. Analisando a documentação apresentada pela candidata constatou-se o equívoco exposto no recurso, uma vez que a candidata realmente exerceu a função de professora da educação infantil e não de professora do ensino fundamental. Em razão disso a comissão deliberou pelo provimento do recurso, devendo a classificação ser alterada, figurando a candidata recorrente no 20º lugar. Uma vez acolhido o recurso, a comissão, de ofício, também deliberou para que seja alterada a classificação do cargo de professor II ensino fundamental, de modo que a contagem de tempo da candidata Kátia de Freitas Fernandes seja zerada, e conseqüentemente seja reclassificada. Por fim foi analisado o terceiro recurso, o qual foi interposto pela candidata Mardelaine de Souza Alves, a qual requereu seja realizada a recontagem do seu tempo de trabalho junto à educação infantil. No que concerne à recontagem de tempo, a comissão verificou que, de fato, houve equívoco em relação ao tempo constante do critério “Atuante na função dentro do Município”, uma vez que do resultado preliminar constou apenas 1581 dias, quando na verdade o correto seria 2483 dias. Em razão disso a comissão deliberou por dar parcial provimento ao recurso, de modo que seja alterada a contagem de tempo, no entanto sem que seja necessária a alteração do resultado preliminar, uma vez que mesmo com o aumento do tempo requerido, este não foi suficiente para alterar a classificação da candidata. Uma vez deferido o recurso acima, a comissão de ofício também deliberou para que seja alterada a contagem de tempo da candidata Mardelaine Imaculada da Silveira no cargo de professor II ensino fundamental, vez que a

contagem de tempo por ela apresentada em sede de recurso, após as devidas correções pela Secretaria Municipal de Educação de Divinésia, demonstram que esta possui no critério “Atuante na função dentro do Município” 1717 dias e não 2571 dias como constou do resultado preliminar. Não obstante tal alteração, a classificação se mostra inalterada, já que a diminuição do tempo foi insuficiente para trocá-la de posição. Ao final a presidente da comissão solicitou que seja dada publicidade a este ato, de modo que todos os candidatos tenham conhecimento do ato administrativo praticado, bem como seja realizada as alterações necessárias para a divulgação do resultado final do processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, encerro à presente ata que será assinada por mim, Luciana Pereira Godoi, e demais membros aqui presentes.

Divinésia, 30 de janeiro de 2023.